

PORTARIA Nº 004-S, de 08 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de novo inventário Patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão objetivando a realização de um inventário patrimonial para passagem de responsabilidade dos ordenadores de despesas.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo 1º.

Filipe Klippel Bastos - Nº funcional 3225097

Karine Lyrio da Silva - Nº funcional 2752301

Marluce Maria de Souza - Nº funcional 333272

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 08 de Janeiro de 2019

HEBER VIANA DE RESENDE

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 453045

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão concedente:

Instituto de Pesos e Medidas do

Estado do Espírito Santo

Estagiário: Hevellyn Silva da Costa
- Nível Superior: Medio
Vigência: 28/08/2017 a 30/12/2018

Vitória, 07 de Janeiro de 2019

ROGERIO PINHEIRO

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 453011

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

CNPJ-MF Nº 28.145.829/0001-00

RESUMO DE CONTRATO

Contratado: BALAIÓ DESIGN ESTRATÉGICO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico e planejamento de comunicação do BANDES, envolvendo coleta de informações, cruzamento de dados e diagnóstico com sugestões de pontos de melhorias e mudanças, comparando as conclusões atuais com os apontamentos apresentados pelo Projeto Estruturante de Imagem em 2016.

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Data: 07.01.2019.

Processo: nº. AD-199/2018

Gerência Administrativa e de Serviços

Protocolo 453063

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº. 001-R, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Portaria Nº 014-R, de 04 de dezembro de 2018, publicada em 05 de dezembro de 2018, que estabeleceu normas para utilização do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 4.318-R, Art. 7º, de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 7º, § 5º, da Portaria Nº 014-R, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 5º - Compete ao AUTORIZATÁRIO, além do valor cobrado pela locação, o pagamento de preço público referente ao consumo de energia."

Art. 2º O Art. 38 da Portaria Nº 014-R, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - Os valores para a realização de eventos nos espaços do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão obedecerão aos preços publicados no Anexo II desta portaria.

§ 1º - A SETUR procederá reajustes a tabela referencial de preços públicos sempre que houver necessidade de reequilibrar a composição dos custos de manutenção do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão.

§ 2º - O Secretário de Estado do Turismo poderá oferecer desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor referencial, como atrativo para **eventos inéditos no Espírito Santo, de grande relevância nacional ou internacional e que gere grande impacto positivo à imagem do destino.**

§ 3º - O desconto referido no parágrafo anterior, caberá apenas

para a primeira edição de evento realizado no Espírito Santo.

§ 4º - O Secretário de Estado do Turismo poderá oferecer desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor referencial a **eventos de cunho religioso sem fins econômicos e de grande repercussão estadual, nacional ou internacional.**

§ 5º - O desconto, referido nos parágrafos 2º e 4º, **não** poderá ser somado a redução parcial do preço proposta no Art. 9º desta portaria.

§ 6º - Para fazer jus ao desconto proposto nos parágrafos 2º e 4º deste artigo, o realizador do evento deverá cumprir, no mínimo, os critérios de números 1, 8.1, 8.2, 8.3 e 8.5 do Anexo I desta portaria."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de janeiro de 2019.

DORVAL DE ASSIS ULIANA

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 453028

PORTARIA Nº 007-S, de 08 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº 005-S e 006-S, de 07/01/2019 da Secretaria de Estado do Turismo, publicada no Diário Oficial de 08/01/2019.

Vila Velha, 08 de janeiro de 2019.

Dorval de Assis Uliana

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 453049

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 002-S, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º, do artigo 216, da Constituição da República e do artigo 1º, da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991;

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com artigo 21, da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991;

Considerando que as atividades de administração dos documentos arquivísticos compõem-se de diversas frases que devem ser desenvolvidas de modo harmônico e integrado, respeitando-se as especialidades de cada órgão gerador de documentação;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no arquivo da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT/ES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 1.522-R, de 10/10/2005 e a Portaria nº 17-R-SEGER, de 15/03/2007, que regem o Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT/ES, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria nº 046-S, de 01/09/2016, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo por despacho nos autos do processo nº84124431/2018.